



Ofício nº : 22/2023/GC/SRA

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

EDU LAUDI PASCOSKI – PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT

Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT

Assunto: Processo nº 59.607-8/2021 e 59.608-6/2021 (apenso) – Representação de Natureza Interna com Pedido de Medida Cautelar

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinado com os artigos 113, § 2º, 120, *caput*, 121, V e do art. 195, § 1º da Resolução nº 16/2021- (Regimento Interno do TCE/MT), fica Vossa Excelência **INTIMADO** para, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, IMPRORROGÁVEIS**, apresentar manifestação quanto aos fatos representados Decisão ([link Decisão](#)), em especial aos questionamentos formulados, antes da análise do pedido de medida cautelar, a ser protocolada neste Tribunal de Contas.

Esclareço, também, que poderá obter Vista Virtual do aludido processo mediante a formulação de requerimento específico no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br/>).

Ressalvo-lhe, ainda, que o não atendimento neste prazo regimental implicará no prosseguimento normal do referido processo.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

